



DECRETO Nº. 95/2020

ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de medidas preventivas e a padronização dos procedimentos de prevenção de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a deliberação do comitê extraordinário COVID-19 N.8, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO a decretação da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA e DE CALAMIDADE PÚBLICA;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13979/2020 e o Decreto Estadual 113 de 12/03/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 2 e 3º da Constituição Federal bem como o artigo 43 da Lei 4320/64; **DECRETA**

ART. 1º. - Ficam abertos Créditos Extraordinários as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 70.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

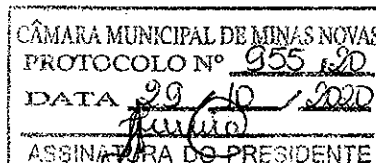
10.01.02.10.301.0014.2184 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO COVID-19	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00986	70.000,00
Fonte: 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	70.000,00
	<hr/>
	70.000,00

ART. 2º. - Como Recursos a abertura de Créditos Extraordinários autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

10.01.02.10.301.0014.2184 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO COVID-19	
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00990	15.000,00
Fonte: 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	15.000,00
10.01.02.10.302.0015.2184 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO COVID-19	
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00993	15.000,00
Fonte: 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	15.000,00

A PUBLICAÇÃO
Minas Novas 29/10/2020

Gustavo Luiz Coelho Rodrigues
PREFEITO



10.01.02.10.302.0015.3133 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO COVID - 19

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00995

40.000,00

Fonte: 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS

40.000,00

70.000,00

ART. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas-MG, 29 de outubro de 2020



AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal